



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 08/04/2026 até 10/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 61.639,83 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)	
Sistema de Registro de Preços - SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	
Forma de Adjudicação: POR ITEM	
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 - CMSPAB



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	24	R\$ 115,63	R\$ 2.775,12
02	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	UND	30	R\$ 10,63	R\$ 318,90
03	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com' 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CX	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
04	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	FARDO	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
05	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	160	R\$ 14,96	R\$ 2.393,60



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

06	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$ 115,30	R\$ 2.306,00
07	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$ 98,30	R\$ 1.966,00
08	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	CX	20	R\$ 97,63	R\$ 1.952,60
09	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20	R\$ 258,33	R\$ 5.166,60
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	15	R\$ 11,63	R\$ 174,45
11	Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24	R\$ 57,63	R\$ 1.383,12
12	Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20	FARDO	24	R\$ 51,96	R\$ 1.247,04



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	und				
13	Fécula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36	R\$ 8,96	R\$ 322,56
14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	CX	24	R\$ 71,30	R\$ 1.711,20
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CX	12	R\$ 386,30	R\$ 4.635,60
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36	R\$ 33,30	R\$ 1.198,80
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60	R\$ 14,63	R\$ 877,80
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
20	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24	R\$ 59,63	R\$ 1.431,12
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24	R\$ 60,63	R\$ 1.455,12
22	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
23	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36	R\$ 81,63	R\$ 2.938,68
24	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24	R\$ 92,63	R\$ 2.223,12
25	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24	R\$ 93,30	R\$ 2.239,20
26	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24	R\$ 94,63	R\$ 2.271,12
27	Oleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UND	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

28	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	UND	36	R\$ 30,83	R\$ 1.109,88
29	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	UND	36	R\$ 30,96	R\$ 1.114,56
30	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	CARTELA	48	R\$ 21,63	R\$ 1.038,24
VALOR TOTAL: Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos					R\$ 61.639,83

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **08/04/2026 até 10/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaagua branca.ma.gov.br/> Caminho: Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;
- d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor unitário superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos produtos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos produtos.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço unitário**, correspondente ao



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os produtos constantes da planilha de preços.

9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4. Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

10.4.7. Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

10.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

10.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de produtos compatíveis com o objeto da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.5.2. Apresentação de **licença ou alvará sanitário vigente**, expedido pela Vigilância Sanitária competente, autorizando a empresa a exercer atividades comercialização de gêneros alimentícios ou atividades compatíveis com o objeto.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia.

13.3. No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, com a verificação inicial dos produtos, considerando:

- I – a conferência das quantidades entregues;
- II – a integridade das embalagens;
- III – as condições de transporte e conservação;
- IV – o prazo de validade dos produtos;
- V – a conformidade com as especificações exigidas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade dos produtos, mediante atesto do fiscal do contrato.

13.5. Constatada a conformidade dos produtos, será emitido o atesto de recebimento, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

13.6. Caso sejam identificadas irregularidades, tais como produtos em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade, com avarias ou em condições inadequadas de consumo, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

13.7. Enquanto não forem sanadas as irregularidades, o recebimento poderá ser suspenso, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

13.8. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos itens fornecidos, devendo responder por eventuais vícios, irregularidades ou danos decorrentes do fornecimento inadequado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do documento fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização.

14.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de fornecimento inadequado, entrega em desacordo com as especificações ou aplicação de penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

14.6. Nos valores pagos estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, embalagem, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

14.7. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades causadas à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação.

15.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, observando os padrões de qualidade exigidos.

15.3. Caberá à CONTRATADA:

- a) garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- b) realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, respeitando prazos e quantitativos;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias ou inadequados para consumo;
- e) observar as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- f) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- h) emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos;
- i) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes do contrato;
- j) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento inadequado.

15.4. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, integridade e adequada conservação dos produtos durante todo o processo de transporte e entrega.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

15.5. É vedada a subcontratação total do objeto, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante autorização da Administração.

15.6. A CONTRATADA deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, integridade e transparência, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na legislação aplicável.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas:

- I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV – retardar injustificadamente o fornecimento dos produtos solicitados pela Administração;
- V – fornecer produtos em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – entregar produtos com qualidade inadequada, fora do prazo de validade ou em condições impróprias para consumo;
- VII – descumprir normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentos;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- IX – cometer fraude fiscal;
- X – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- a) atraso injustificado na entrega dos produtos;
- b) entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- c) recusa injustificada em realizar o fornecimento;
- d) descumprimento de obrigações contratuais.

16.4.2. A multa poderá ser fixada:

- até 2% (dois por cento) do valor do item afetado, por ocorrência de falha leve;
- até 10% (dez por cento) do valor correspondente ao fornecimento, em caso de inexecução parcial;
- até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução total.

16.4.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. Procedimento Administrativo

16.5.1. A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, com notificação formal da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo legal.

16.5.2. A decisão quanto à aplicação de sanção será motivada, cabendo recurso na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

16.6. Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, a serem entregues conforme demanda da Administração durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

17.3. O valor global estimado constitui apenas limite máximo de execução financeira, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens e mediante atesto da fiscalização.

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

17.5. A participação neste procedimento implica plena concordância do proponente com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na minuta do contrato.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Abril de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	24	R\$ 115,63	R\$ 2.775,12
02	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	UND	30	R\$ 10,63	R\$ 318,90
03	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CX	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
04	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	FARDO	200	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
05	Água mineral, tipo embalagem plástica, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	160	R\$ 14,96	R\$ 2.393,60

Helley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

06	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$ 115,30	R\$ 2.306,00
07	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20	R\$ 98,30	R\$ 1.966,00
08	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	CX	20	R\$ 97,63	R\$ 1.952,60
09	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20	R\$ 258,33	R\$ 5.166,60
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	15	R\$ 11,63	R\$ 174,45
11	Farinha de arroz, tipo floção, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24	R\$ 57,63	R\$ 1.383,12
12	Farinha de milho, tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	FARDO	24	R\$ 51,96	R\$ 1.247,04
13	Fécula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36	R\$ 8,96	R\$ 322,56

Halley Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	CX	24	R\$ 71,30	R\$ 1.711,20
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CX	12	R\$ 386,30	R\$ 4.635,60
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36	R\$ 33,30	R\$ 1.198,80
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60	R\$ 14,63	R\$ 877,80
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
20	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24	R\$ 59,63	R\$ 1.431,12
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24	R\$ 60,63	R\$ 1.455,12
22	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
23	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36	R\$ 81,63	R\$ 2.938,68
24	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24	R\$ 92,63	R\$ 2.223,12
25	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24	R\$ 93,30	R\$ 2.239,20
26	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24	R\$ 94,63	R\$ 2.271,12
27	Oleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UND	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
28	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	36	R\$ 30,83	R\$ 1.109,88

Helvny Raimundo Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	Embalagem com 200g				
29	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	UND	36	R\$ 30,96	R\$ 1.114,56
30	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	CARTELA	48	R\$ 21,63	R\$ 1.038,24
VALOR TOTAL: Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nova reais e oitenta e três centavos					R\$ 61.639,83

1.2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- a) Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme itens descritos na planilha de estimativa de preços, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal;
- b) Entrega dos produtos de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitação prévia;
- c) Fornecimento de produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo;
- d) Atendimento às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- e) Transporte adequado dos produtos, garantindo a integridade, qualidade e segurança alimentar;
- f) Substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;

Helleny Ramalho R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

g) Fornecimento de todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, encargos e demais despesas.

1.3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários ao funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

A aquisição visa atender às demandas internas, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

1.5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.639,83 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme Mapa de Preços constante do processo administrativo.

A estimativa foi elaborada com base na média aritmética de preços obtidos junto a fornecedores do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender às demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, considerando o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas, bem como a realização de sessões, reuniões e demais ações institucionais.

2.2. A Câmara Municipal recebe diariamente vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos, sendo essencial dispor de itens alimentícios adequados para apoio às atividades internas, atendimento institucional e eventuais ações administrativas, assegurando condições mínimas de organização e funcionamento do órgão público.

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

2.3. A ausência desse fornecimento pode comprometer o andamento das atividades institucionais, impactando diretamente a rotina administrativa e a prestação dos serviços públicos, além de dificultar o atendimento adequado às demandas internas da Câmara.

2.4. Trata-se de aquisição de bens de consumo de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, cuja contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, observando critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o suporte adequado às atividades da Câmara Municipal, contribuindo para a organização do ambiente institucional e para a continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução contratual consistirá no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

5.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, respeitando-se os quantitativos estimados e a necessidade do órgão.

5.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 horas**, contados a partir do recebimento da solicitação, no local indicado pela Câmara Municipal.

5.4. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, com prazo de validade compatível com sua natureza, e atender integralmente às especificações exigidas.

5.5. Os itens perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, observando-se as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

5.6. Todos os produtos deverão atender às normas aplicáveis dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Ministério da Agricultura, quando couber.

5.7. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, encargos e demais despesas, não sendo admitida cobrança adicional.

5.8. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de consumo, deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 horas**, sem ônus para a Administração.

5.9. As entregas deverão ser realizadas em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

5.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos fornecidos, atestar o recebimento e autorizar a liquidação e pagamento das despesas.

6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, bem como a adoção das condições necessárias para sua adequada entrega, incluindo transporte, acondicionamento e demais recursos indispensáveis à execução do objeto.

6.2. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados, identificados e dentro do prazo de validade, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos, especialmente dos itens perecíveis, deverá ser realizado em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, de forma a preservar suas características e evitar qualquer tipo de contaminação ou deterioração.

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, carga e descarga, encargos trabalhistas, fiscais e demais despesas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

6.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a qualidade dos produtos fornecidos, a segurança alimentar e a proteção do patrimônio público, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual descumprimento.

7.1.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios, verificando prazos, condições de entrega e conformidade com o solicitado;
- b) conferir a qualidade, validade e adequação dos produtos entregues;
- c) registrar eventuais ocorrências ou irregularidades;
- d) solicitar a substituição de itens em desacordo com as especificações;
- e) atestar o recebimento para fins de pagamento.

7.1.4. Situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser comunicadas à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.5. Responsabilidades da contratada

7.1.5.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto para acompanhar a execução contratual, mantendo canal de comunicação ativo com a Administração.

7.1.5.2. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou fora do prazo de validade.

7.1.5.3. A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento inadequado dos produtos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.1.5.4. Caberá à CONTRATADA arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, não sendo transferida à Administração qualquer responsabilidade, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. Comunicação e acompanhamento

7.1.6.1. As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional ou outro meio formal que permita registro.

7.1.6.2. A Administração poderá convocar o representante da empresa sempre que necessário ao acompanhamento da execução contratual.

7.1.6.3. Poderá ser realizada reunião inicial para alinhamento de procedimentos, definição das rotinas de fornecimento e esclarecimento das obrigações contratuais.

7.1.7. Condições para pagamento

7.1.7.1. O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento dos produtos em conformidade com as especificações.

7.1.7.2. Antes de cada pagamento, será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais e apresentação das certidões exigidas.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório

Realizado no ato da entrega, com a verificação inicial dos produtos, considerando:

- a) a conferência das quantidades entregues;
- b) a integridade das embalagens;
- c) as condições de transporte e armazenamento;
- d) o prazo de validade dos produtos;
- e) a conformidade com as especificações exigidas.

Helery Kennedy R. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

II – Recebimento definitivo

Ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade dos produtos, no prazo de até **2 dias úteis**, mediante atesto do fiscal do contrato.

8.3. Constatada a conformidade dos produtos, o fiscal do contrato emitirá o atesto de recebimento, autorizando a emissão da Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento.

8.4. Caso sejam identificadas irregularidades, tais como produtos em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade, com avarias ou em condições inadequadas de consumo, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de **24 horas**, sem ônus para a Administração.

8.5. Os produtos rejeitados, total ou parcialmente, não serão considerados recebidos, podendo a Administração recusar a entrega e suspender o pagamento até a devida regularização.

8.6. O pagamento poderá ser proporcionalmente glosado caso haja fornecimento parcial ou em desacordo com as condições estabelecidas.

8.7. Após o atesto do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, observadas as exigências legais e contratuais.

8.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais irregularidades, vícios ou danos decorrentes do fornecimento inadequado, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA

(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para aquisição de bens de consumo.

9.2. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as exigências de habilitação e verificada a compatibilidade das propostas com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, bem como assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Flávia Kennedy Rocha Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9.4. O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, garantindo igualdade de condições entre os interessados.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui **objeto social compatível com o objeto da contratação**, compreendendo atividades relacionadas a fornecimento de gêneros alimentícios.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Helder Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por **contador habilitado**, com a respectiva indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a análise dos seguintes **índices contábeis**, calculados a partir do balanço patrimonial:

I – Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II – Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

III – Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

10.4.4. Os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a **1 (um)** em qualquer dos índices contábeis exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante **comprovação de capital mínimo ou**

Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Quando se tratar de empresa constituída no exercício social em curso, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, devidamente registrado no órgão competente.

10.4.7. As empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED** poderão apresentar o balanço patrimonial por meio da **Escrituração Contábil Digital – ECD**, acompanhado do respectivo recibo de entrega.

10.4.8. No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituída por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI;

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente que demonstre sua capacidade econômico-financeira.

10.4.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não constar prazo de validade expreso.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.5.2. Apresentação de **licença ou alvará sanitário vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, autorizando a empresa a exercer atividades pertinentes do objeto.

OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
São Pedro da Água Branca/MA, 02 de Abril de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e	FARDO	24				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).						
02	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	UND	30				
03	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CX	300				
04	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	FARDO	200				
05	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	160				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

06	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20				
07	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20				
08	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	CX	20				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

09	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20				
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	15				
11	Farinha de arroz, tipo floção, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24				
12	Farinha de milho, tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	FARDO	24				
13	Fécula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36				
14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	CX	24				
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de	CX	12				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).						
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36				
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60				
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60				
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60				
20	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24				
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24				
22	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48				
23	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36				
24	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24				
25	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24				
26	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24				
27	Óleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet	UND	100				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	com 900 ml.						
28	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	UND	36				
29	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	UND	36				
30	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério	CARTELA	48				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.						
VALOR TOTAL:						RS 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os gêneros alimentícios objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território municipal.

2.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, respeitando as normas sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento e conservação dos alimentos.

2.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos produtos, incluindo carga, descarga e quaisquer outros custos necessários à entrega, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de **RS** _____ (_____), correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação.

3.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado conforme a demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, que integram este contrato.

3.3. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos fornecidos;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento e conformidade dos itens entregues;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como:

- transporte, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- tributos, encargos fiscais e comerciais;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato constitui mera estimativa, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens.

3.8. Na hipótese de fornecimento parcial, em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, até a regularização das pendências.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades no fornecimento, fixando prazo para correção;
- b) Solicitar, conforme necessidade, o fornecimento dos itens contratados;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- c) Receber e conferir os produtos entregues, verificando quantidade, qualidade e conformidade;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com as especificações;
- e) Solicitar a substituição de itens com defeito, avaria ou fora do prazo de validade;
- f) Registrar ocorrências e acompanhar a execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido, após o atesto do recebimento;
- h) Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

- a) Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- b) Realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas;
- e) Observar as normas sanitárias vigentes, especialmente as expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- h) Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos;
- i) Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes do contrato;
- j) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento inadequado.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.1. Nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes **sanções administrativas**, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.4. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado administrativamente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

7.6. Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

7.7. A aplicação das sanções administrativas observará sempre o **contraditório e a ampla defesa**, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

8.2. É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

8.3. As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

8.4. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

8.5. Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução dos serviços, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9.4. Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

9.5. Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

10.5. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

9.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de _____ de 20__.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA
Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº xxx

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____

RG: _____

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de **R\$ _____ (_____)**;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- c) Comprometemo-nos a realizar o fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os produtos fornecidos estarão em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de **xx (xxx) dias**, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Titular da Conta: _____

Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	24				
02	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	UND	30				
03	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	CX	300				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

04	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrada plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	FARDO	200				
05	Água mineral, tipo embalagem plástica, gaseificação sem gás, Galão de 20 litros.	UND	160				
06	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20				
07	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	CX	20				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

08	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	CX	20				
09	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	FARDO	20				
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CX	15				
11	Farinha de arroz, tipo floção, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	FARDO	24				
12	Farinha de milho, tipo floção, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	FARDO	24				
13	Fécula de Mandioca, embalagem 1 kg.	UND	36				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	CX	24				
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CX	12				
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	CX	36				
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	UND	60				
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	UND	60				
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	UND	60				
20	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	FARDO	24				
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	FARDO	24				
22	Sal refinado, embalagem 1kg.	UND	48				
23	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	CX	36				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

24	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	CX	24				
25	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	CX	24				
26	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	CX	24				
27	Óleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	UND	100				
28	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	UND	36				
29	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com	UND	36				



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

	200g.						
30	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteias com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	CARTELA	48				
VALOR TOTAL:							RS 0,00

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável